



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2157

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto Nº 055/2020, de 03 de Agosto de 2020.** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis mencionados, todos localizados neste município.
- **Portaria Nº 022/2020, de 03 de Agosto de 2020.** - Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 055/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Declara de utilidade pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO os imóveis mencionados, todos localizados neste Município.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA,** usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, pela Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, os móveis abaixo mencionado:

- Imóvel pertencente ao Senhor José Roberio Batista de Souza, localizado na Rua das Árvores, no Distrito Bela Vista, Sátiro Dias/Ba, cuja área de desapropriação de terra abrange um total de 1000.00 m<sup>2</sup>, tendo por limites ao lado direito com Rua Pública, ao lado esquerdo com Sr. “Dudu”, à frente com a Rua Pública e o fundo com Ginelson Souza Santos.
- Imóvel pertencente a Senhora Maria Madalena dos Santos, localizado no Povoado Barra, Sátiro Dias, cuja área de desapropriação de terra abrange um total de 1000 m<sup>2</sup>, tendo por limites ao lado direito com Maria Madalena dos Santos, ao

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NMCUXJYJ2R/ZHCUK16OYQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

lado esquerdo com Maria Madalena dos Santos, à frente com Estrada e o fundo com Maria Madalena dos Santos.

**Art. 2º** - As desapropriações mencionadas no art. 1º deste Decreto, destinar-se-á a construção de quadras esportivas, favorecendo assim, a toda população do município.

**Art. 3º** - Será criada uma Comissão Especial que realizará a avaliação e determinará o valor das desapropriações objeto deste Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA**, em 03 de agosto de 2020.

**MARIVALDO DA CRUZ ALVES**  
**Prefeito Municipal**

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **Servidora JULIANA NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7893, ocupante do Cargo de Sec. Junta de Serviço Militar neste município, a Licença Maternidade para o gozo de 180 (cento e oitenta dias), como efeito retroativo a 15 de julho de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 03 de agosto de 2020.

**MARIVALDO DA CRUZ ALVES**  
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286